



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Institui turno único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul e dá outras providências.

PEDRO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ametista do Sul-RS, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído **TURNO ÚNICO** para o expediente interno e externo da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, com funcionamento das **7h às 13h**, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O turno único poderá ser alterado, suspenso ou restabelecido por determinação da Presidência, mediante ato próprio, sempre que necessário ao adequado funcionamento dos serviços da Câmara Municipal, inclusive para o retorno ao expediente em jornada de **8 (oito) horas diárias**.

Art. 2º Os servidores ocupantes de **cargos em comissão – CCs**, em razão da natureza das atribuições de confiança, chefia, direção ou assessoramento, deverão permanecer disponíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal e da Presidência, sempre que convocados ou quando a natureza do serviço assim exigir, observada a legislação aplicável.

Art. 3º As sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas poderão ser realizadas em horário diverso do expediente administrativo, conforme convocação ou determinação da Presidência.

Art. 4º A Presidência poderá regulamentar, por ato próprio, os horários de funcionamento dos setores da Câmara Municipal, bem como estabelecer horários diferenciados quando a natureza do serviço ou o interesse público assim exigir.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ALFONSO RIBEIRO, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente

Registre-se e publique-se.

Na data supra.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Diretor Geral



ACESSE NOSSO SITE